

Ficha informativa

**LEI N° 18.045, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024**

(Projeto de lei n° 146/2024, do Deputado Marcos Damasio – PL)

*Declara de utilidade pública o Centro Beneficente de Assistência Social - CBAS, com sede na Capital.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

**Artigo 1°** - É declarado de utilidade pública o Centro Beneficente de Assistência Social - CBAS, com sede na Capital.

**Artigo 2°** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, na data da assinatura digital.

Tarcísio de Freitas

Fábio Prieto de Souza

Secretário da Justiça e Cidadania

Gilberto Kassab

Secretário de Governo e Relações Institucionais

Arthur Luis Pinho de Lima

Secretário-Chefe da Casa Civil